



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º. 3001/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA ATIVA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES.

CONTRATADA: ATIVA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 17.290.708/0001-27, com sede à Av. Sebastião Reginaldo da Cunha, 381 B, Bairro Jardim dos Estados, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pelo Sr. LAZARO FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA, portador do CPF N.º. 675.815.366-53 e RG N.º. M4858900 SSP/MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º. 3001/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100 - (036099) ROTEIRO ESCOLAR - 100	5880.0000	KM	R\$ 4,70	R\$ 27.636,00
113 - (036112) ROTEIRO ESCOLAR - 113	6510.0000	KM	R\$ 4,70	R\$ 30.597,00
003 - (036002) ROTEIRO ESCOLAR - 3	8610.0000	KM	R\$ 4,70	R\$ 40.467,00
032 - (036031) ROTEIRO ESCOLAR - 32	8610.0000	KM	R\$ 4,70	R\$ 40.467,00
034 - (036033) ROTEIRO ESCOLAR - 34	10080.0000	KM	R\$ 4,70	R\$ 47.376,00
043 - (036042) ROTEIRO ESCOLAR - 43	12810.0000	KM	R\$ 4,70	R\$ 60.207,00
053 - (036052) ROTEIRO ESCOLAR - 53	12810.0000	KM	R\$ 4,70	R\$ 60.207,00
055 - (036054) ROTEIRO ESCOLAR - 55	11340.0000	KM	R\$ 4,70	R\$ 53.298,00
060 - (036059) ROTEIRO ESCOLAR - 60	9450.0000	KM	R\$ 4,70	R\$ 44.415,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

063 - (036062) ROTEIRO ESCOLAR - 63	10920.0000 KM	R\$ 4,70	R\$ 51.324,00
066 - (036065) ROTEIRO ESCOLAR - 66	10920.0000 KM	R\$ 4,70	R\$ 51.324,00
067 - (036066) ROTEIRO ESCOLAR - 67	10080.0000 KM	R\$ 4,70	R\$ 47.376,00
085 - (036084) ROTEIRO ESCOLAR - 85	6300.0000 KM	R\$ 4,70	R\$ 29.610,00
095 - (036094) ROTEIRO ESCOLAR - 95	6720.0000 KM	R\$ 4,70	R\$ 31.584,00

TOTAL DO PARTICIPANTE ATIVA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA-ME: R\$ 615.888,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. As dotações orçamentárias serão informadas pela Secretaria Municipal de Educação diretamente à Divisão de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo da vigência do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 DEZ./2021

CONTRATADA:

ATIVA TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - ME

CONTRATANTE:

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES

Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200